PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED 2404 DE 01/11/08 a 03/11/08 pag. 10

Procuradoria Jurídica do Município

LEI N. º 1668/2008

SÚMULA: AUTORIZA O MUNICÍPIO EFETUAR CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE ÁREA DO AEROPORTO, PARA INSTALAÇÃO DE POSTO DE COMBUSTÍVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato de concessão de uso da área de 1.200 metros quadrados do lote 01, com a empresa Petrobras Distribuidora S.A, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n.º 34.274.233/0001-02, localizada no aeroporto do Município, conforme Memorial Descritivo anexo.

Artigo 2º - A concessão será para o fim específico de instalação de um posto de combustível, voltado a atender as aeronaves que aqui se encontrarem.

Artigo 3º - O Contrato de Concessão preverá hipóteses de resolução expressa, em especial:

§ 1º - Se houver modificação na destinação da área;
§ 2º - Se a construção não tiver início em até 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato;
§ 3º - Se houver transferência dos direitos relativos à concessão a terceiros, sem autorização expressa e motivada da Administração Pública.

Artigo 4º - O prazo da concessão será de 05 (cinco) anos, renovável por igual período, em caso de justificado interesse público.

Artigo 5º - Na fixação do preço a ser pago pela Concessionária, será observada legislação pertinente, em especial a Portaria n.º 475/GC5 do Comando da Aeronáutica.

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar, através de decretos, os demais atos de conclusão da concessão.

Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT, em 30 de outubro de 2008.

Maria Izaura D'Alfonso

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal